



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 921 de 26 de maio de 2001

Cria cargo que especifica e contém outras providências.

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, o cargo de Assistente Social que integrará o Grupo II, de Apoio Técnico, ficando aberta a respectiva vaga constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Os deveres, atribuições e outros requisitos, constam do Anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação para atendimento à demanda necessária, até o limite das vagas constantes do anexo I.

Parágrafo único – O tempo de duração do contrato será o fixado ao projeto 001/2001 em seu parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 26 de maio de 2.001

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE <u>Simonésia</u>
PROCOLO Nº <u>576</u>
DATA <u>11 / 06 / 01</u>
<u>Pereira 12:55 h</u>
ASS SERVIDOR RESPONSÁVEL